



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 184/2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

6.182.09.2.079 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 87

Fonte de Recursos: 0.1.12.0874 – Convênio de Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 6.000,00

6.182.09.2.079 – Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Militar

Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00 – Transferências ao Estado e Distrito Federal

Código Reduzido: 91

Fonte de Recursos: 0.1.10.0870 – Convênio de Trânsito - Militar

Valor: R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, por conta do Convênio de Trânsito - Prefeitura, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por conta do Convênio de Trânsito – Militar, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 05 de agosto de 2021.

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Amábilé Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado**